



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 021/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 008/2024

APROVADO: 12/106/2024

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Ementa: Análise do Projeto de Lei 008/2024, de autoria do Poder Legislativo, que “Dispõe Sobre a Obrigatoriedade Da Divulgação Da Listagem De Medicamentos Disponíveis e Em Falta Destinados Exclusivamente a Farmácia Municipal De Governador Edson Lobão e Dá Outras Providencias”.

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

1. Relatório

Trata-se de análise técnica acerca do referido Projeto de Lei do Legislativo Municipal visando criar Sobre a Obrigatoriedade Da Divulgação Da Listagem De Medicamentos Disponíveis e Em Falta Destinados Exclusivamente a Farmácia

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

É o sucinto relatório.

2. Conclusão

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 008/2024 de autoria do Legislativo.

É o que tenho a manifestar.



3. Voto

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 008/2024, de autoria do Legislativo Municipal, que: “Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Divulgação da Listagem de Medicamentos Disponíveis e em Falta Destinados Exclusivamente a Farmácia Municipal de Governador Edison Lobão e dá Outras Providencias”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, opina por sua APROVAÇÃO, juntamente com o membro por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

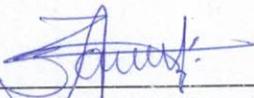
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2024.



Ver. Boaz Bezerra Rocha
Presidente



Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora



Ver. José Paulo de Moura Júnior